

SUBSÍDIO INFANTIL “JIDOU TEATE”

Apoio financeiro aos pais, para que os seus filhos possam crescer fortes e saudáveis.

■ Os Trâmites Necessários

- Será necessário realizar o trâmite de pedido deste subsídio, quando o responsável pelo menor em idade de até o ensino ginásial “*chugakkou*” (de acordo com o sistema educacional em vigor neste país) realizar o registro de entrada nesta cidade e, quando do registro de nascimento de criança.
- Também será necessário realizar a notificação, quando do registro de saída desta cidade e quando deixar de cuidar do menor.
- ★ Será necessário realizar o trâmite principalmente quando da previsão de saída deste país (ex.: regressar para o Brasil).
- Pagamento de Despesas através de Débito no Valor do Subsídio Infantil
É possível realizar o pagamento das despesas de refeição escolar e mensalidade de creche através do valor de subsídio infantil, realizando-se o trâmite de pedido correspondente.
- Atualização e Renovação de Beneficiário(a) “*Genkyotodoke*”
O documento correspondente será enviado via correio, para o beneficiário que necessita apresentar esta atualização.

■ O Sistema de Subsídio Infantil

- Valor do Subsídio (valor mensal, por cada menor)
Até 3 anos incompletos.....¥15.000
À partir de 3 anos até a idade de concluir o ensino primário “*shougakkou*”
1º e 2º filho.....¥10.000
3º filho em diante.....¥15.000
Em idade do ensino ginásial “*chugakkou*”.....¥10.000
Menor de família com a renda acima do limite e abaixo da renda máxima.....¥5.000
Menor de família com a renda máxima para cima.....o Subsídio Infantil não será pago.
- **Meses de Pagamento: Junho** (referente aos meses de fevereiro à maio), **Outubro** (referente aos meses de junho à setembro) e **Fevereiro** (referente aos meses de outubro à janeiro).
Nota: Pagamento do valor de subsídio dividido em **3 vezes** ao ano, referente aos 4 meses anteriores acumulados.
- Previsão de alteração do valor e dos meses de pagamento do subsídio. Sendo que, será enviado o aviso assim que ocorrer a alteração.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (piso 3/Nº 31)

Divisão Infantil “*Kodomo-Ka*”,

Seção de Subsídio Infantil “*Jidou Kyufu Gakan*”

TEL: 0276-47-1942